



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 33/2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, IV da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.365.005-2.038	R\$ 200.000,00
		Cód. Aplicação: 262.0000		

Parágrafo Único - O crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o caput, destina-se à complementação do saldo orçamentário necessário para pagamento de vencimentos e demais vantagens fixas dos profissionais da Educação Infantil, com recursos do FUNDEB.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



169	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.365.005-2.039	R\$ 200.000,00
		Cód. Aplicação: 261.0000		

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de abril de 2026.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/05/2026.

  
Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete